

Proc. Administrativo 5.421/2025

De: Samir D. - SEMOB-ADM

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 06/08/2025 às 16:37:16

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEMOB-ADM, SEFAZ-CL-COMP, SEMOB

REQ. Nº 1534/2025 - CONSERTOS PNEUS CAMINHÕES CB16, CB17, CB11, CB20 E CB22

Número da Requisição*:

1534/2025

Resumo do Objeto*:

AQUISIÇÃO PARA 17 CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS PARA OS CAMINHÕES (SEND0 03 PNEUS CB16 IQU3125, 03 PNEUS CB17 IQU3148, 02 PNEUS CB11 IBM5176, 05 CB20 IVO4819 E 04 CB22 IVR4F09). REFERENTE AO CONTRATO Nº 88/2024 – CREDENCIAMENTO 23/2024.

Número da Reserva de Recurso*:

6057/2025

Fonte de Recurso*:

1500

Valor Total*:

R\$ 2.595,56

Requisições vinculadas à demanda*:

00000

Boa tarde

—

Samir Dornelles
Administrativo

Anexos:

Aditivo_I_Contrato_88_2024_CH_23_2024.pdf

CNPJ.pdf
CONCERTO_PNEUS_CAMINHOES.pdf
ELMAR_Contrato_88_2024_CH_23_2024.pdf
PNEUS_CAMINHOES_1_.pdf
SCAN_20250806_163342280.pdf





Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **ELEMAR DE SOUZA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 88/2024, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover a inclusão de novos objetos na cláusula segunda, conforme quadro abaixo:

Lote	Und	Cód.	Descrição	V. Ref. (R\$)
01	Und		Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	124,53
02	Und		Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passaio.	93,51
03	Und		Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus Escolares.	140,03
04	Und		Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.	152,68
05	Und		Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	159,28
06	Und		Serviços de solda (mig e eletrodo) em peças e partes de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos eletrodos e outros materiais necessários para o serviço.	148,00
07	Und		Serviços de torno para fabricação, conserto e manutenção de peças de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05.	143,75
08	Und		Serviços de funilaria chapeamento e pintura em veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos materiais necessários para o serviço tais como tinta, massa, etc.	117,50
09	Und		Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	97,50
10	Und		Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passaio.	90,00
11	Und		Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus.	115,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7814-CF72-A4A2-B4F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DALVINO OTTONI (CPF 997.XXX.XXX-68) em 27/01/2025 15:49:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO RICARDO CATTANEO (CPF 454.XXX.XXX-00) em 11/02/2025 10:51:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/7814-CF72-A4A2-B4F9>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B101-00D5-4BA9-6472

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MONIQUE THAINÁ DA ROCHA SOUZA GHELLER (CPF 033.XXX.XXX-42) em 11/02/2025 11:26:15
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/B101-00D5-4BA9-6472>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.188.413/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELEMAR DE SOUSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO TV OSVALDO CRUZ	NÚMERO 170	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO BOTUCARAI	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF RS
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (054) 3813-320
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2025 às 14:12:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 1534/2025.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	12	4281	339039190000

Objeto: AQUISIÇÃO PARA 17 CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS PARA OS CAMINHÕES CB16, CB17, CB11, CB20 E CB22. REFERENTE AO CONTRATO Nº 88/2024 CREDENCIAMENTO Nº 23/24 .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	50537	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões..	und	17	152,68	2.595,56

Total Geral dos Itens.: R\$ 2.595,56

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 06/08/2025. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	--

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Samir Pereira Dornelles

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO CALEGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/C0BD-854B-A76A-430B> e informe o código C0BD-854B-A76A-430B





CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, CEP 99300-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora *Marilda Borges Corbelini*, brasileira, casada, cadastrado no CPF sob o nº 571.207.650-00, portadora do RG nº 2029134431, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ELEMAR DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n. **06.188.413/0001-28**, com sede na **TV OSVALDO CRUZ**, n. 170, CEP 99.300-00, Bairro **BOTUCARAI**, em Soledade/RS, telefone 54.3381-3320, de ora diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo justo e acertado o presente contrato vinculado ao edital de *Editais de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024*, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.1.0 presente contrato fundamenta-se:

II – De acordo com as disposições do *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024*;

IV- Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

1.2. O objeto do presente contrato terá como fiscal servidor da Secretaria de Obras, o qual está incumbido da tarefa de fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, nos termos do artigo 117, da Lei de Licitações e Contratos.

2. .1 – Credenciamento de pessoas jurídicas para manutenção da frota municipal, corretiva e preventiva, conforme quadro abaixo:

Lote	Und	Cód.	Descrição	V. Ref. (R\$)
02	Und		Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passeio.	93,51





1.2. Os valores de referência constantes no quadro acima determinam o valor máximo pago pela municipalidade para cada item;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e anuência do CREDENCIADO, por iguais e/ou sucessivos períodos, até o limite máximo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1. O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do veículo pela secretaria solicitante;

4.1.1.1. Poderá ser solicitada a apresentação em conjunto a Nota Fiscal mensal, a relação nominal dos funcionários com a respectiva quitação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, para posterior encaminhamento ao pagamento da fatura mensal com a empresa licitante.

4.2 - Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

4.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

4.2.3. Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

4.2.3.1. Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

4.3. No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

4.4. Em caso de irregularidade, o **MUNICÍPIO** notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

4.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

4.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo





4.9 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

As despesas decorrentes do presente Edital correrão pela dotação orçamentária da secretaria solicitante.

III – Proceder com a entrega em conformidade com o edital de licitação a que este contrato encontra-se vinculado.

7.2. O servidor indicado na cláusula primeira, item 1.2, neste ato resta nomeado como fiscal do contrato, sem prejuízo de sua substituição, a critério da Administração.

8.1. Todos os serviços a serem prestados, constantes neste contrato, serão fiscalizados pelo Município, por meio de servidor público designado, doravante denominado Fiscalização, que terá autoridade para



9.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 9.2 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO e DESCREDENCIAMENTO: Constituem motivos incondicionados para rescisão do contrato as situações previstas nos art. 137, na forma do art.138, inclusive com as consequências do artigo 139 da Lei nº 14.133/21.

10.1.7 – E naquilo que couber, nas outras hipóteses da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

10.2.1 - Mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EE4-39F6-F917-F723

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DALVINO OTTONI (CPF 997.XXX.XXX-68) em 18/06/2024 09:34:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 26/06/2024 11:41:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/3EE4-39F6-F917-F723>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 500C-57B5-3A9E-6B4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MONIQUE THAINÁ (CPF 033.XXX.XXX-42) em 26/06/2024 13:38:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/500C-57B5-3A9E-6B4B>



JUSTIFICATIVA

Vimos através deste, solicitar a liberação do setor de compras e licitações para aquisição de serviços de mão de obra para 17 consertos e montagens de pneus para os caminhões (sendo 03 pneus CB16 IQU3125, 03 pneus CB17 IQU3148, 02 pneus CB11 IBM5176, 05 CB20 IVO4819 e 04 CB22 IVR4F09). Referente ao contrato Nº 88/2024 – credenciamento 23/2024.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos é responsável pela manutenção e conservação das vias urbanas e rurais, bem como pela execução de diversas atividades essenciais que demandam o uso intensivo de máquinas pesadas e veículos, como retroescavadeiras, motoniveladoras e caminhões.

Considerando que esses equipamentos são fundamentais para a realização de obras de infraestrutura, manutenção de estradas e demais serviços públicos, é imprescindível garantir o pleno funcionamento dos mesmos. No entanto, o desgaste natural, perfurações e outros danos nos pneus comprometem a eficiência e a segurança das operações, podendo ocasionar paralisações que impactam diretamente a prestação dos serviços à comunidade.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de serviços especializados de conserto e montagem de pneus visando garantir a continuidade das atividades e a redução dos custos com substituições prematuras. Essa medida contribuirá para a maximização da vida útil dos pneus, assegurando a operacionalidade das máquinas e a eficiência na execução dos trabalhos de manutenção e infraestrutura do município.

Sendo assim, justifica-se a presente solicitação como medida essencial para a manutenção da frota e o bom andamento das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Problemas identificados:

1. **Desgaste dos Pneus:** Com o uso contínuo, os pneus dos veículos apresentam desgaste natural, cortes, bolhas e outros danos que comprometem a segurança e a estabilidade dos veículos;
2. **Risco de Acidentes:** Pneus em más condições aumentam significativamente o risco de acidentes, especialmente em condições de pista molhada ou irregular;
3. **Aumento de Custos:** Pneus desalinhados ou danificados geram maior consumo de combustível e reduzem a vida útil dos pneus, elevando os custos operacionais; e
4. **Interrupção das Atividades:** A falta de manutenção adequada pode resultar em imprevistos, como furos ou estouros de pneus, causando paralisações nas operações.

A realização de 17 consertos e montagens de pneus é imprescindível para garantir:

- **Segurança:** Pneus em bom estado garantem a aderência ao solo, a estabilidade do veículo e a segurança dos ocupantes e de terceiros;
- **Eficiência Operacional:** A manutenção adequada dos pneus reduz o consumo de combustível e evita interrupções nas atividades devido a imprevistos;

- **Durabilidade:** A correção de problemas nos pneus prolonga sua vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
- **Conformidade Legal:** Pneus em boas condições atendem às normas de segurança veicular, evitando multas e penalidades.

Conclusão:

A aquisição de serviços de mão de obra especializada para a realização de 17 consertos e montagens de pneus para os caminhões é essencial para manter a frota em condições adequadas de operação, garantindo a segurança, a eficiência e a continuidade das atividades. A manutenção preventiva e corretiva dos pneus evitará custos adicionais e garantirá o bom funcionamento dos veículos, contribuindo para o alcance dos objetivos.

SCAN_20250806_163342280.pdf - PDFgear

Página inicial | Comentário | Editar | Formulário | Página | Ferramentas | Ajuda

Imprimir | 78% | Simples | Duplo | Continuo | Deslocamento... | Reproduzir | Captura de Ecrã | OCR | Encontrar | Manual do Utilizad...

Mecânica Leo
CHAPAÇÃO E PINTURA | ELIANE DE SOUZA
Rua Osvaldo Cruz, 110, SOLEDADE, RS - Fone: (51) 3041-1111

Data: 05/08/2025 | **ORÇAMENTO**
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL SOLEDADE | UF: RS
Endereço: | Cód. de: |
Veículo: CAMINHÃO | Marca: | Cor: |

Quant.	Descrição	Obs.	Material	Serviço	Valor Unit.	Valor Total
03	CONSERVO E MONTAGENS DE PNEUS CB-16 10V3125				152,66	458,04
05	CONSERVO E MONTAGENS DE PNEUS CB-20 10V4819				152,66	763,40
03	CONSERVO E MONTAGENS DE PNEUS CB-17				152,66	458,04
04	CONSERVO E MONTAGENS DE PNEUS CB-22 10V4809				152,66	610,72
02	CONSERVO E MONTAGENS DE PNEUS CB-11 10V5176				152,66	305,36
ASS. VENDEDOR:					TOTAL R\$	2.595,56
ASS. CLIENTE:					DESCONTO	
					TOTAL GERAL R\$	2.595,56

Ata: materialização realizada após 60 dias de prazo, pagando preço no dia.

78% | 1/1 | 16:34 | POR | 06/08/2025

Soledade, 06 de agosto de 2025.



Mecânica Leo

CHAPEAÇÃO E PINTURA

ELEMAR DE SOUZA

Rua Osvaldo Cruz, 170, SOLEDADE - RS - Fones:



Data: 05 / 08 / 2025

ORÇAMENTO

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL SOLEDADE

Endereço : UF: RS

CNPJ/CPF: CGC/TE :

Veículo: CAMINHÕES Placa: Cor:

Quant.	Discriminação das Mercadorias / Serviços	Valor Unit.	Valor Total
03	CONSERVO E MONTAGENS DE PNEUS CB-16 1QU3125	152,68	458,04
05	CONSERVO E MONTAGENS DE PNEUS CB-20 IVO 4819	152,68	763,40
03	CONSERVO E MONTAGENS DE PNEUS CB-17	152,68	458,04
04	CONSERVO E MONTAGENS DE PNEUS CB-22 IVA-4F09	152,68	610,72
02	CONSERVO E MONTAGENS DE PNEUS CB-11 IBM 5176	152,68	305,36

ASS. VENDEDOR:

TOTAL R\$

2.595,56

ASS. CLIENTE:

DESCONTO

► As mercadorias retiradas após 60 dias de prazo, pagarão preço do dia.

TOTAL GERAL R\$

2.595,56



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0BD-854B-A76A-430B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMIR DORNELLES (CPF 000.XXX.XXX-10) em 06/08/2025 16:45:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO CALEGARI (CPF 787.XXX.XXX-20) em 06/08/2025 17:41:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/C0BD-854B-A76A-430B>